



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1472
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Pitanga, 15 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga.

Senhor Presidente:

Em conformidade com o artigo 172, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, encaminho à Vossa Excelência Mensagem Aditiva contendo a inclusa Emenda ao Projeto de Lei 16/2017 e seus anexos.

Justifica-se a presente em razão de nova análise a respeito do valor fixado ao cargo de Médico 20 (vinte) horas semanais, bem como entendeu-se pela inclusão no projeto do cargo de Médico Especialista 20 (vinte) horas semanais e Médico 40 (quarenta) horas semanais, onde embora no presente momento tais cargos não estejam ocupados se atende pertinente em observância ao princípio da isonomia.

Atenciosamente,

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 506/2017
Data 15/05/17
às 16 horas 31 minutos.
Regiane Bobato
Servidor



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2017

Súmula: Fixa novos vencimentos para a carreira de Médico do Município de Pitanga e dá outras providências.

Art. 1º Os vencimentos do cargo de Médico passam a ser os seguintes:

- a) Médico – 20 (vinte) horas semanais – R\$ 9.800,00;
- b) Médico Especialista – 20 (vinte) horas semanais – R\$ 11.000,00; e
- c) Médico – 40 (quarenta) horas semanais – R\$ 19.600,00.

Art. 2º Em decorrência do disposto no *caput* do artigo anterior fica criada a nova Tabela para o referido cargo, anexo à presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, 15 de maio de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CARGO: MÉDICO - 20 HORAS SEMANAIS - 007013

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Classe A - 3º GRAU - 2A	9.800,00	10.094,00	10.396,82	10.708,72	11.029,99	11.360,89	11.701,71	12.052,76	12.414,35	12.786,78	13.170,38	13.565,49	13.972,46	14.391,63	14.823,38	15.268,08	15.726,12
Classe B - Pós-Grad. 2B	10.780,00	11.103,40	11.436,50	11.779,60	12.132,98	12.496,97	12.871,88	13.258,04	13.655,78	14.065,45	14.487,42	14.922,04	15.369,70	15.830,79	16.305,72	16.794,89	17.298,74
Classe C - Mestrado 2C	11.858,00	12.213,74	12.580,15	12.957,56	13.346,28	13.746,67	14.159,07	14.583,84	15.021,36	15.472,00	15.936,16	16.414,25	16.906,67	17.413,87	17.936,29	18.474,38	19.028,61

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS SEMANAIS - 007014

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Classe A - 3º GRAU - 11A	19.600,00	20.188,00	20.793,64	21.417,45	22.059,97	22.721,77	23.403,43	24.105,53	24.828,69	25.573,55	26.340,76	27.130,98	27.944,91	28.783,26	29.646,76	30.536,16	31.452,25
Classe B - Pós-Grad. 11B	21.560,00	22.206,80	22.873,00	23.559,19	24.265,97	24.993,95	25.743,77	26.516,08	27.311,56	28.130,91	28.974,84	29.844,08	30.739,40	31.661,59	32.611,43	33.589,78	34.597,47
Classe C - Mestrado 11C	23.716,00	24.427,48	25.160,30	25.915,11	26.692,57	27.493,34	28.318,14	29.167,69	30.042,72	30.944,00	31.872,32	32.828,49	33.813,35	34.827,75	35.872,58	36.948,76	38.057,22

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - 20 HORAS SEMANAIS - 007024 - 007032

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Classe A - Pós-Grad. 6A	11.000,00	11.330,00	11.669,90	12.020,00	12.380,60	12.752,01	13.134,58	13.528,61	13.934,47	14.352,51	14.783,08	15.226,57	15.683,37	16.153,87	16.638,49	17.137,64	17.651,77
Classe B - Mestrado 6B	12.100,00	12.463,00	12.836,89	13.222,00	13.618,66	14.027,22	14.448,03	14.881,47	15.327,92	15.787,76	16.261,39	16.749,23	17.251,71	17.769,26	18.302,34	18.851,41	19.416,95
Classe C - Doutorado 6C	13.310,00	13.709,30	14.120,58	14.544,20	14.980,52	15.429,94	15.892,84	16.369,62	16.860,71	17.366,53	17.887,53	18.424,15	18.976,88	19.546,18	20.132,57	20.736,55	21.358,64





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2017

Senhor Presidente.

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminho em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de lei 16/2017, que dispõe sobre a alteração do nível salarial do cargo de Médico, que se justifica:

Considerando a relevância dos serviços prestados bem como a necessidade de manter profissionais de qualidade no serviço público.

Considerando que a profissão de médico demanda um grande investimento de tempo e de recursos, públicos e privados, para sua formação de qualidade.

Considerando que para atender adequadamente um paciente, o médico necessita de uma boa qualidade de vida, e para isto de certa segurança em relação à remuneração, que deve, ainda, ser compatível com o nível de responsabilidade e de complexidade envolvidas em sua atividade.

Considerando que o piso nacional estabelecido pela Federação Nacional dos Médicos (FENAM) é de R\$ 13.847,93 (treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) para 20 horas semanais de trabalho.

Considerando a escassez de profissionais que tenham interesse em prestar serviços junto ao Município em razão da remuneração atualmente prevista conforme se comprova por meio do procedimento licitatório de credenciamento 01/2016, onde não foram preenchidas as vagas necessárias, além do fato de que alguns dos profissionais já comunicaram verbalmente que não terão intenção de manter o credenciamento e até mesmo aqueles que se encontram em cargo efetivo em razão de que municípios na região pagam valor bem superior ao ofertado pelo Município.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ S. 39



Assim, esta é a justificativa pelo que me coloco a disposição de V. Exas. para esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Pitanga/PR., 15 de maio de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito do Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício

ART. 16 DA LEI 101/2000

2017

EXPANSÃO

cargo	remuneração	vagas	total	Estatutário 17,25%	CLT 30,86%	décimo terceiro	férias 33%	previdência décimo terceiro	previdência férias	total
REGIME ESTATUTÁRIO										
Alteração de Tabela (somente diferença) vagas ocupadas			-	-		-	-	-	-	-
Médico 20 horas	3.854,16	4	15.416,64	2.659,37		1.284,72	428,20	221,61	73,86	20.084,41
			-	-		-	-	-	-	-
			-	-		-	-	-	-	-
REGIME CELETISTA										
			-	-		-	-	-	-	-
			-	-		-	-	-	-	-
			-	-		-	-	-	-	-
total	3.854,16	4	15.416,64	2.659,37	-	1.284,72	428,20	221,61	73,86	20.084,41

REDUÇÃO

cargo	remuneração	vagas	total	Estatutário	décimo terceiro	férias 33%	prev. décimo	prev. Férias	total
			-	-	-	-	-	-	-
total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Numero de Meses em 2017	8	5%	5%	REDUÇÃO			LIQUIDO		
TOTAL POR ANO	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
vencimentos	123.333,12	194.249,66	203.962,15	-	-	-	123.333,12	194.249,66	203.962,15
previdência	21.274,96	33.508,07	35.183,47	-	-	-	21.274,96	33.508,07	35.183,47
décimo terceiro	10.277,76	10.791,65	11.331,23	-	-	-	10.277,76	10.791,65	11.331,23
previdência décimo	1.181,94	1.861,56	1.954,64	-	-	-	1.181,94	1.861,56	1.954,64
férias	3.425,58	5.416,69	5.687,53	-	-	-	3.425,58	5.416,69	5.687,53
previdência férias	393,94	934,38	981,10	-	-	-	393,94	934,38	981,10
total ano	159.887,30	246.762,01	259.100,11	-	-	-	159.887,30	246.762,01	259.100,11

Início das alterações para Abril de 2017

Para a projeção da despesa para os anos de 2018 e 2019 foi considerado um aumento de 5% na despesa com pessoal;

Solicitação da Secretaria Administração - Dpto de Recursos Humanos, memorando nº 64/2017

Ronaldinho Barich
Contador

Ladislau Pietrovski
Secretário da Fazenda

Maicol G.C.R. Barbosa
Prefeito Municipal de Pitanga
RG: 8.386.265-3
CPF: 043.280.969-89



MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - ATUAL	DESPESA EMPENHADA
	04/2016 à 03/2017
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.552.855,18
Pessoal Ativo	33.896.872,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.093.143,95
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	124.991,96
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	2.437.846,59
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	8.575.151,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.279.272,82
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	295.879,09
Pensionistas	-
IRRF	295.879,09
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	35.977.703,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.456.803,24
ÍNDICE APURADO - ATUAL	49,65%

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	04/2017 à 03/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.940.385,24
Pessoal Ativo	35.591.716,31
Impactos do Cálculo Atual	159.887,30
Outros Impactos anteriores	1.864.362,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.497.801,15
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	131.241,56
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	2.559.738,92
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	9.003.909,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.693.236,46
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	310.673,04
Pensionistas	-
IRRF	310.673,04
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	37.936.475,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.355.075,37
ÍNDICE PREVISTO	50,34%

Maicol G.C.R. Barbosa
 Prefeito Municipal de Pitanga
 RG: 2.386.265-3
 CPF: 043.201.893-99

A

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	04/2018 à 03/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.287.404,51
Pessoal Ativo	37.371.302,13
Impactos do Cálculo Atual	167.881,67
Outros Impactos anteriores	1.957.580,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.922.691,20
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	137.803,64
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	2.687.725,87
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	9.454.104,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.127.898,28
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	326.206,70
Pensionistas	-
IRRF	326.206,70
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	39.833.299,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.369.278,38
ÍNDICE PREVISTO	50,83%

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	04/2019 à 03/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.751.774,73
Pessoal Ativo	39.239.867,24
Impactos do Cálculo Atual	176.275,75
Outros Impactos anteriores	2.055.459,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.368.825,77
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	144.693,82
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	2.822.112,16
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	9.926.810,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.584.293,20
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	342.517,03
Pensionistas	-
IRRF	342.517,03
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	41.824.964,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.504.049,52
ÍNDICE PREVISTO	51,32%

Metodologia de Cálculo

Para os exercícios financeiros 2018 e 2019 e 2020 foram adicionados 4% (quatro por cento) na Receita Corrente Líquida, e 5% na Despesa obedecendo ao princípio da prudência;

Pitanga/Pr., 12 de maio de 2017.

Maicol G.C.R. Barbosa
 Maicol G.C.R. Barbosa
 Prefeito Municipal de Pitanga
 RG: 8.386.264-3
 CPF: 043.203.308-39

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito Municipal

Ronaldinho
 Ronaldo Eurich
 Contador

Ladislau Pietrovski
 Ladislau Pietrovski
 Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
 ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
 ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO					
expansão	Ref. Alteração da tabela inicial dos médicos, sendo considerado para o cálculo somente a diferença entre a tabela antiga e a tabela atual dos cargos ocupados				
redução	Sem redução				
VIGÊNCIA	INÍCIO: ABRIL de 2017			FIM: INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE AUMENTO DAS DESPESAS - R\$					
NATUREZA	2017	2018	2019		
PESSOAL E ENCARGOS	159.887,30	246.762,01	259.100,11		
MATERIAL DE CONSUMO					
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
OBRAS E INSTALAÇÕES					
EQUIPAMENTOS					
TOTAL	159.887,30	246.762,01	259.100,11		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO/Previsão	A		B (leis)	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO COM AUMENTO		ORÇAMENTO - PPA - LDO	(A/B) %	
2017	159.887,30		36.632.500,00	0,44%	
2018	246.762,01		37.731.475,00	0,65%	
2019	254.164,87		38.863.419,25	0,65%	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA					
	Orçado 2017	Saldo atual	Previsão de Aumento	créditos necessários	
	36.632.500,00	36.632.500,00	159.887,30	-	
ESTIMATIVA AUMENTO DA DESPESA	DOTAÇÃO NECESSÁRIA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO	
2017 159.887,30	159.887,30	36.632.500,00	159.887,30	000-303-495	
2018 246.762,01	246.762,01	37.731.475,00	246.762,01	000-303-495	
2019 254.164,87	254.164,87	38.863.419,25	254.164,87	000-303-495	
DECLARAÇÃO					
Para fins do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que a adequação está baseada na intenção abrir concurso público para somente 04 vagas, e não na integralidade de vagas existentes.					
Pitanga/Pr., 12 de maio de 2017.					
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal			 Ladislau Pietrovski Secretário da Fazenda		